



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.742, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 267175.24 M², perímetro (M) 2637.97, localizada no Distrito de Victor Hugo - Marechal Floriano/ES.

Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que “DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2742 / 2024

EM, 19 / 08 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 079/2024 – Autor: Poder Executivo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.742.294,61m e E 304.216,59m; deste segue confrontando com a propriedade de genival hoffmann/ Sergio Hoffmann, com azimuth de 136°46'46,04" por uma distância de 2,30m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.742.292,94m e E 304.218,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim José Doro, com azimuth de 154°07'02,75" por uma distância de 32,48m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.742.263,72m e E 304.232,34m ; deste segue com azimuth de 193°00'21,52" por uma distância de 68,79m, até o ponto 4, de coordenadas N 7.742.196,69m e E 304.216,86m ; deste segue com azimuth de 212°11'22,94" por uma distância de 64,35m, até o ponto 5, de coordenadas N 7.742.142,23m e E 304.182,58m ; deste segue com azimuth de 202°40'36,05" por uma distância de 46,16m, até o ponto 6, de coordenadas N 7.742.099,64m e E 304.164,79m ; deste segue com azimuth de 189°30'58,90" por uma distância de 29,81m, até o ponto 7, de coordenadas N 7.742.070,25m e E 304.159,86m ; deste segue com azimuth de 168°13'00,03" por uma distância de 64,97m, até o ponto 8, de coordenadas N 7.742.006,65m e E 304.173,13m ; deste segue com azimuth de 167°20'00,05" por uma distância de 68,39m, até o ponto 9, de coordenadas N 7.741.939,92m e E 304.188,12m ; deste segue com azimuth de 136°19'18,27" por uma distância de 46,38m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.741.906,38m e E 304.220,15m ; deste segue com azimuth de 119°29'12,27" por uma distância de 48,76m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.741.882,38m e E 304.262,59m ; deste segue com azimuth de 153°30'45,75" por uma distância de 37,89m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.741.848,46m e E 304.279,50m ; deste segue com azimuth de 182°44'09,62" por uma distância de 193,70m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.741.654,98m e E 304.270,25m ; deste segue com azimuth de 181°46'12,19" por uma distância de 77,96m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.741.577,06m e E 304.267,84m ; deste segue confrontando com a propriedade de Elias Antonio Cosmo com azimuth de 247°29'18,77" por uma distância de 60,49m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.741.553,90m e E 304.211,96m ; deste segue com azimuth de 237°19'25,32" por uma distância de 30,14m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.741.537,63m e E 304.186,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de Jaime Krohling com azimuth de 239°54'43,65" por uma distância de 25,57m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.741.524,81m e E 304.164,46m ; deste segue com azimuth de 272°54'22,92" por uma



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

distância de 61,83m, até o ponto **18**, de coordenadas N 7.741.527,94m e E 304.102,71m ; deste segue com azimuth de 239°46'49,13" por uma distância de 48,93m, até o ponto **19**, de coordenadas N 7.741.503,32m e E 304.060,43m ; deste segue com azimuth de 235°14'49,40" por uma distância de 23,64m, até o ponto **20**, de coordenadas N 7.741.489,84m e E 304.041,01m ; deste segue com azimuth de 232°28'43,83" por uma distância de 53,17m, até o ponto **21**, de coordenadas N 7.741.457,45m e E 303.998,83m ; deste segue com azimuth de 249°02'17,44" por uma distância de 53,86m, até o ponto **22**, de coordenadas N 7.741.438,19m e E 303.948,54m ; deste segue com azimuth de 249°38'12,74" por uma distância de 53,74m, até o ponto **23**, de coordenadas N 7.741.419,49m e E 303.898,16m ; deste segue com azimuth de 279°10'02,23" por uma distância de 2,59m, até o ponto **24**, de coordenadas N 7.741.419,90m e E 303.895,60m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Jucu Braço Sul com azimuth de 0°59'11,96" por uma distância de 22,36m, até o ponto **25**, de coordenadas N 7.741.442,25m e E 303.895,99m ; deste segue com azimuth de 322°41'38,29" por uma distância de 12,51m, até o ponto **26**, de coordenadas N 7.741.452,20m e E 303.888,41m ; deste segue com azimuth de 358°45'10,45" por uma distância de 7,90m, até o ponto **27**, de coordenadas N 7.741.460,10m e E 303.888,24m ; deste segue com azimuth de 335°57'46,24" por uma distância de 31,55m, até o ponto **28**, de coordenadas N 7.741.488,92m e E 303.875,38m ; deste segue com azimuth de 335°05'37,51" por uma distância de 43,01m, até o ponto **29**, de coordenadas N 7.741.527,93m e E 303.857,27m ; deste segue com azimuth de 350°33'42,67" por uma distância de 10,13m, até o ponto **30**, de coordenadas N 7.741.537,93m e E 303.855,61m ; deste segue com azimuth de 351°25'43,69" por uma distância de 13,69m, até o ponto **31**, de coordenadas N 7.741.551,46m e E 303.853,57m ; deste segue com azimuth de 13°04'41,63" por uma distância de 12,23m, até o ponto **32**, de coordenadas N 7.741.563,37m e E 303.856,34m ; deste segue com azimuth de 345°47'43,09" por uma distância de 11,55m, até o ponto **33**, de coordenadas N 7.741.574,57m e E 303.853,50m ; deste segue com azimuth de 7°39'39,32" por uma distância de 8,91m, até o ponto **34**, de coordenadas N 7.741.583,40m e E 303.854,69m ; deste segue com azimuth de 15°31'00,34" por uma distância de 15,02m, até o ponto **35**, de coordenadas N 7.741.597,87m e E 303.858,71m ; deste segue com azimuth de 353°19'12,24" por uma distância de 22,05m, até o ponto **36**, de coordenadas N 7.741.619,78m e E 303.856,14m ; deste segue com azimuth de 9°21'09,73" por uma distância de 24,06m, até o ponto **37**, de coordenadas N 7.741.643,52m e E 303.860,05m ; deste segue com azimuth de 355°13'37,36" por uma distância de 38,31m, até o ponto **38**, de coordenadas N 7.741.681,70m e E 303.856,87m ; deste segue com azimuth de 41°50'23,97" por uma distância de 22,56m, até o ponto **39**, de



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

coordenadas N 7.741.698,51m e E 303.871,92m ; deste segue com azimuth de $78^{\circ}22'50,23''$ por uma distância de 10,42m, até o ponto **40**, de coordenadas N 7.741.700,61m e E 303.882,13m ; deste segue com azimuth de $103^{\circ}11'32,27''$ por uma distância de 10,34m, até o ponto **41**, de coordenadas N 7.741.698,25m e E 303.892,19m ; deste segue com azimuth de $138^{\circ}14'51,76''$ por uma distância de 24,96m, até o ponto **42**, de coordenadas N 7.741.679,62m e E 303.908,82m ; deste segue com azimuth de $112^{\circ}00'20,60''$ por uma distância de 8,33m, até o ponto **43**, de coordenadas N 7.741.676,50m e E 303.916,54m ; deste segue com azimuth de $92^{\circ}34'23,23''$ por uma distância de 15,99m, até o ponto **44**, de coordenadas N 7.741.675,78m e E 303.932,52m ; deste segue com azimuth de $71^{\circ}53'34,62''$ por uma distância de 21,99m, até o ponto **45**, de coordenadas N 7.741.682,62m e E 303.953,42m ; deste segue com azimuth de $25^{\circ}01'19,67''$ por uma distância de 6,61m, até o ponto **46**, de coordenadas N 7.741.688,61m e E 303.956,22m ; deste segue com azimuth de $4^{\circ}44'47,71''$ por uma distância de 10,04m, até o ponto **47**, de coordenadas N 7.741.698,62m e E 303.957,05m ; deste segue com azimuth de $321^{\circ}40'10,43''$ por uma distância de 20,51m, até o ponto **48**, de coordenadas N 7.741.714,71m e E 303.944,33m ; deste segue com azimuth de $329^{\circ}22'53,02''$ por uma distância de 10,88m, até o ponto **49**, de coordenadas N 7.741.724,06m e E 303.938,79m ; deste segue com azimuth de $348^{\circ}40'57,07''$ por uma distância de 13,40m, até o ponto **50**, de coordenadas N 7.741.737,20m e E 303.936,16m ; deste segue com azimuth de $338^{\circ}42'29,79''$ por uma distância de 11,73m, até o ponto **51**, de coordenadas N 7.741.748,13m e E 303.931,90m ; deste segue com azimuth de $315^{\circ}23'24,26''$ por uma distância de 1,77m, até o ponto **52**, de coordenadas N 7.741.749,39m e E 303.930,66m ; deste segue com azimuth de $331^{\circ}15'13,92''$ por uma distância de 23,53m, até o ponto **53**, de coordenadas N 7.741.770,01m e E 303.919,35m ; deste segue com azimuth de $8^{\circ}41'01,34''$ por uma distância de 16,04m, até o ponto **54**, de coordenadas N 7.741.785,87m e E 303.921,77m ; deste segue com azimuth de $15^{\circ}41'11,28''$ por uma distância de 26,90m, até o ponto **55**, de coordenadas N 7.741.811,77m e E 303.929,04m ; deste segue com azimuth de $35^{\circ}39'33,57''$ por uma distância de 27,10m, até o ponto **56**, de coordenadas N 7.741.833,79m e E 303.944,84m ; deste segue com azimuth de $342^{\circ}38'49,86''$ por uma distância de 33,92m, até o ponto **57**, de coordenadas N 7.741.866,17m e E 303.934,72m ; deste segue com azimuth de $34^{\circ}15'57,96''$ por uma distância de 6,73m, até o ponto **58**, de coordenadas N 7.741.871,73m e E 303.938,51m ; deste segue com azimuth de $312^{\circ}01'53,87''$ por uma distância de 22,24m, até o ponto **59**, de coordenadas N 7.741.886,63m e E 303.921,99m ; deste segue com azimuth de $300^{\circ}12'15,05''$ por uma distância de 29,75m, até o ponto **60**, de coordenadas N 7.741.901,60m e E 303.896,28m ; deste segue com azimuth de $282^{\circ}28'21,16''$



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

por uma distância de 19,88m, até o ponto **61**, de coordenadas N 7.741.905,89m e E 303.876,86m ; deste segue com azimuth de $293^{\circ}35'30,57''$ por uma distância de 42,72m, até o ponto **62**, de coordenadas N 7.741.922,99m e E 303.837,71m ; deste segue confrontando com a propriedade de Flyner Stelzer Bada com azimuth de $357^{\circ}59'52,37''$ por uma distância de 52,15m, até o ponto **63**, de coordenadas N 7.741.975,11m e E 303.835,89m ; deste segue com azimuth de $355^{\circ}21'08,59''$ por uma distância de 45,60m, até o ponto **64**, de coordenadas N 7.742.020,56m e E 303.832,19m ; deste segue com azimuth de $298^{\circ}02'53,27''$ por uma distância de 32,93m, até o ponto **65**, de coordenadas N 7.742.036,05m e E 303.803,13m ; deste segue com azimuth de $318^{\circ}04'32,45''$ por uma distância de 16,66m, até o ponto **66**, de coordenadas N 7.742.048,44m e E 303.792,00m ; deste segue com azimuth de $346^{\circ}45'40,65''$ por uma distância de 103,26m, até o ponto **67**, de coordenadas N 7.742.148,95m e E 303.768,35m ; deste segue confrontando com a propriedade de Tarcisio Barcellos com azimuth de $78^{\circ}19'26,96''$ por uma distância de 5,87m, até o ponto **68**, de coordenadas N 7.742.150,14m e E 303.774,10m ; deste segue com azimuth de $76^{\circ}11'24,75''$ por uma distância de 48,97m, até o ponto **69**, de coordenadas N 7.742.161,83m e E 303.821,65m ; deste segue com azimuth de $76^{\circ}27'17,76''$ por uma distância de 180,19m, até o ponto **70**, de coordenadas N 7.742.204,03m e E 303.996,83m ; deste segue com azimuth de $67^{\circ}25'07,97''$ por uma distância de 97,15m, até o ponto **71**, de coordenadas N 7.742.241,34m e E 304.086,53m ; deste segue com azimuth de $89^{\circ}20'06,64''$ por uma distância de 57,48m, até o ponto **72**, de coordenadas N 7.742.242,00m e E 304.144,01m ; deste segue com azimuth de $60^{\circ}17'48,85''$ por uma distância de 44,22m, até o ponto **73**, de coordenadas N 7.742.263,92m e E 304.182,42m ; deste segue com azimuth de $48^{\circ}03'55,61''$ por uma distância de 45,94m, até o ponto **1**, onde teve início essa descrição.